



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 02 a 04 de fevereiro de 2022.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do “plano de retomada gradativa das atividades presenciais, suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)”, previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, e CONSIDERANDO o teor do ATO conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 1, de 20 de janeiro de 2022, que estabelece novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), até o dia 7 de março de 2022, em decorrência do aumento expressivo de casos de Covid-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves.

Na ocasião, encontrava-se afastado em gozo de férias o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Doutor Rafael Marcílio Xerez**, mas em atividade a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, **Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita**, o Diretor de Secretaria, **Doutor Alexandre Pinheiro Coe**, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há forma de trabalho – presencial ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 5.650 de 11 de dezembro de 1970
Data de instalação	14 de julho de 1971
Data da última correição realizada	25 a 25 de janeiro de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: Doutor Rafael Marcílio Xerez Período de atuação: Desde 03 de novembro de 2011 (Ato TRT-GP nº 351, de 22 de setembro de 2011).
2.2. JUÍZA VINCULADA: Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita Período de atuação: Vinculado à Unidade em 07 de janeiro de 2016 (Portaria nº 04/2016).

* Os Juízes Titular e Substituta residem no Município sede da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
ALEXANDRE PINHEIRO COE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - DIRETOR	24/02/2006
MARIA RENEIDE FERNANDES VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	03/03/2008
ROBÉRIO SILVA DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	28/04/2008
JOSENIAS PONTES DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	24/09/2018
GLÁUCIA SOUSA DA CONCEIÇÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA	21/11/2016
CÉLIA MARIA RAMALHO DE F. LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	23/10/2019
EUVALDO FERREIRA GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	08/02/1990
MARIA PATRÍCIA DE LIMA M. FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	05/05/2014
IGOR RAPHAEL MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	07/11/2013
DANIEL RUBENS SANTIAGO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/11/2011
ANTONIA ERISMAR P. VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	15/11/2006
LIS AVELINO FREIRE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/12/2014

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
LETÍCIA MELO NOGUEIRA LIMA	04/02/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 2ª VT de Fortaleza	Audiências *	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	26	16	09	02
ANDRÉ BRAGA BARRETO	63	03	38	-
FILIFE BERNARDO DA SILVA	36	12	14	02
JAMMYR LINS MACIEL	08	-	06	-
MARIA RAFAELA DE CASTRO	-	01	-	-
MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO	12	01	-	-
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	726	345	190	118
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	678	293	186	94
VLADIMIR PAES DE CASTRO	-	01	-	02
Sem vinculação a juiz, por problema técnico no sistema	-	-	-	08
Total	1.549	672	443	226

*Audiências realizadas.

**Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 2ª VT de Fortaleza	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	36
FILIFE BERNARDO DA SILVA	25
MARIA RAFAELA DE CASTRO	15
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	61
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	18
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	17
Prazo médio para julgamento na unidade	18

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 2ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	03	00	03
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	09	00	09
Total de sentenças pendentes na Vara	12	00	12

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	31	01
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	11	10
Total de sentenças pendentes na Vara	42	11

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Não há incidentes processuais pendentes de julgamento na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022).
Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	00	00
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	00	01
Total de incidentes pendentes	00	01

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4.2. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituta	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
RAFAEL MARCÍLIO XEREZ	00	01
TACIANA ORLOVICIN GONÇALVES PITA	00	00
Total de Embargos pendentes	00	01

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
2ª VT de Fortaleza	672	226	443	18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª VT de Fortaleza	86	146

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 734 processos.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre novembro de 2021 a janeiro de 2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª VT de Fortaleza	113	160

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os meses de novembro de 2021 a janeiro de 2022.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª VT de Fortaleza	88	242

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 793 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
2ª VT de Fortaleza	169	302

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 933 processos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 2ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04 ou 05	10 a 12

A Vara não segue o rito do CPC, utilizando os procedimentos celetistas. As audiências, atualmente, estão sendo designadas na modalidade presencial. Os magistrados se revezam nos dias de realização de audiências, com pautas em quatro ou cinco datas por semana. São incluídos em média de 10 a 12 processos na pauta diária.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 26/01/2022)
2ª VT de Fortaleza	985	993	54

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 26/01/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 2ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 26/01/2022*
Conhecimento	1.348	1.356	1.464
Liquidação	430	428	224
Execução	2.375	2.561	1.265
Cartas Precatórias pendentes de devolução	34	18	26
TOTAL	4.187	4.363	2.979

Fonte: Acervos de 2020 e 2021 extraídos do e-Gestão. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE. Acervo de 2022 extraído diretamente do sistema PJe/JT, posição em 26/01/2022.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 2ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	220
Liquidação (do início ao encerramento)	263
Execução (do início à extinção)	873
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	854

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Período analisado: 01/01/2021 a 31/12/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 27/01/2022:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação p/ instância superior	301	02/06/2014	0010165-66.2012.5.07.0002
Aguardando audiência	493	29/05/2020	0000430-28.2020.5.07.0002 0000206-56.2021.5.07.0002 0000393-64.2021.5.07.0002
Aguardando cumprimento de acordo	122	29/07/2021	0000839-04.2020.5.07.0002 0000534-20.2020.5.07.0002 0000879-83.2020.5.07.0002
Aguardando final do sobrestamento	11	15/07/2019	0000423-70.2019.5.07.0002 0001326-13.2016.5.07.0002 0001119-43.2018.5.07.0002 0001707-94.2011.5.07.0002 0001354-54.2011.5.07.0002 0001190-90.2018.5.07.0002 0000429-17.2019.5.07.0012 0000925-72.2020.5.07.0002
Aguardando prazo	177	22/10/2021	0000084-77.2020.5.07.0002 0136300-75.2002.5.07.0002
Assinar despacho/decisão	15	26/01/2022	0000593-71.2021.5.07.0002
Assinar sentença	09	10/01/2022	0001010-58.2020.5.07.0002
Concluso ao Magistrado	72	03/11/2021	0000894-62.2014.5.07.0002 0000601-82.2020.5.07.0002 0001287-45.2018.5.07.0002 0000461-10.2020.5.07.0002
Cumprimento de Providências/Cumprimento de providências	117	15/02/2018	0001114-65.2011.5.07.0002 0000616-22.2018.5.07.0002 0000660-07.2019.5.07.0002 0000769-21.2019.5.07.0002 0000310-82.2020.5.07.0002 0000697-34.2019.5.07.0002 0001117-73.2018.5.07.0002 0000989-82.2020.5.07.0002 0001243-89.2019.5.07.0002 0001105-25.2019.5.07.0002 0254400-47.2006.5.07.0002
Elaborar decisão/despacho	01	28/01/2022	0000978-19.2021.5.07.0002
Elaborar sentença	05	29/11/2021	0000069-11.2020.5.07.0002
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	94	10/01/2022	0000425-69.2021.5.07.0002
Recebimento e remessa	03	12/11/2021	0000550-71.2020.5.07.0002
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	08	30/01/2022	0000952-21.2021.5.07.0002

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000206-56.2021.5.07.0002**: audiência realizada em 16/agosto/21 com determinação expressa de que os autos fossem conclusos a julgamento. Processo segue sem movimentação.
Processo nº **0000393-64.2021.5.07.0002**: audiência realizada em 16/agosto/21 com determinação expressa de arquivamento dos autos. Processo segue sem movimentação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0000839-04.2020.5.07.0002: acordo homologado, em 23/junho/2021 com pagamento em parcela única. Custas recolhidas mas feito segue sem movimentação.

Processo nº 0000534-20.2020.5.07.0002: acordo homologado em 06/abril/2021, com previsão de término em julho/2021. Feito segue sem movimentação.

Processo nº 0000879-83.2020.5.07.0002: acordo homologado em 25/fevereiro/2021, com previsão de término em junho/2021. Feito segue sem movimentação.

Processo nº 0000423-70.2019.5.07.0002: feito sobrestado por 1 ano a contar de 27/junho/2019. Prazo decorrido e processo sem movimentação.

Processo nº 0001326-13.2016.5.07.0002: feito transitado em julgado, que aguarda a execução do processo nº 0001294-87.2016.5.07.0008. Sugere-se que seja procedida a imediata mudança da fase haja vista que a sentença não foi proferida de forma líquida.

Processo nº 0001119-43.2018.5.07.0002: decisão de suspensão de exigibilidade proferida em 11/dezembro/19. O tema de honorários de sucumbência restou decidido pelo STF em 20/outubro/21.

Processos nº 0001707-94.2011.5.07.0002, 0001354-54.2011.5.07.0002: processos oriundos do CLE constando somente de Termo de Abertura com grande probabilidade de estar tramitando na fase de execução. **Providenciar, de imediato, a verificação e a correção da fase do processo.**

Processo nº 0001190-90.2018.5.07.0002: execução de acordo não cumprido, que deve tramitar na fase de execução. Providenciar a imediata mudança da fase processual.

Processo nº 0000429-17.2019.5.07.0012: sentença com suspensão de exigibilidade da cobrança de honorários proferida em 11/novembro/19. Prazo da suspensão já decorrido e processo segue sem movimentação. Demais disso, a questão dos honorários de sucumbência restou decidida pelo STF em 20/outubro/21.

Processo nº 0000925.72.2020.5.07.0002: homologada a desistência em 27/abril/21 e processo ainda não arquivado.

Processo nº 0000084-77.2020.5.07.0002: mandado devolvido sem cumprimento. Processo com audiência designada.

Processo nº 0136300-75.2002.5.07.0002: Processo do ano de 2002, oriundo do CLE e que ainda consta como pendente de julgamento. Ao exame da tramitação, verifica-se que a última petição protocolada trata de “apresentação de cálculos”, ou seja, o feito jamais poderia tramitar na fase de conhecimento. Deveria estar tramitando na liquidação ou na execução, pelo que deve ser providenciada a correção.

Processo nº 0000601-82.2020.5.07.0002: despacho proferido em 13/novembro/2021, de cunho executório (executada manifestar acerca do bloqueio efetivado através do BACENJUD), razão pela qual o feito deveria tramitar na fase de execução.

Processo nº 0001287-45.2018.5.07.0002: despacho proferido em 06/dezembro/2021, de cunho liquidatório (remessa ao Setor de Cálculos), razão pela qual o feito deveria tramitar na fase de liquidação.

Processo nº 0000461-10.2020.5.07.0002: despacho proferido em 14/dezembro/2021, de cunho executório (intimar executada recolher honorários periciais e realizar bloqueio *on line*), razão pela qual o feito deveria tramitar na fase de execução.

Processo nº 0000616-22.2018.5.07.0002: feito com execução sendo processada na DEULAJ. Deve tramitar na fase de execução.

Processo nº 0000660-07.2019.5.07.0002: sentença de improcedência proferida em 09/setembro/2020. Comprovante de pagamento dos honorários periciais juntado aos autos em 18/dezembro/2020. Feito deveria ter seguido ao arquivo.

Processo nº 0000769-21.2019.5.07.0002: sentença de improcedência proferida em 04/agosto/2020. Comprovante de pagamento dos honorários periciais juntado aos autos em 12/novembro/2020. Feito deveria ter seguido ao arquivo.

Processo nº 0000310-82.2020.5.07.0002: aguardando elaboração de cálculos desde 12/março/2021. Deveria estar tramitando na fase de liquidação.

Processo nº 0000697-34.2019.5.07.0002: Execução frustrada, com determinação de remessa dos autos ao arquivo provisório não cumprida. Feito deve ser arquivado provisoriamente na fase de execução.

Processo nº 0001117-73.2018.5.07.0002: Execução frustrada, com determinação de remessa dos autos ao arquivo provisório não cumprida. Feito deve ser arquivado provisoriamente na fase de execução.

Processo nº 0000989-82.2020.5.07.0002: Embargos de Terceiros propostos em 11/dezembro/2020, porém autuados como reclamação trabalhista. Partes intimadas a apresentar contestação em 25/fevereiro/2021. Prazo vencido e feito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

sem movimentação.

Processo nº **0001243-89.2019.5.07.0002**: considerando que consta nos autos certidão de habilitação de crédito no juízo falimentar (id. C8ec3d6) expedida ainda em março/2021, resta claro que o feito deveria tramitar na fase de execução.

Processo nº **0001105-25.2019.5.07.0002**: feito com execução sendo processada na DEULAJ. Deve tramitar na fase de execução.

Processo nº **0254400-47.2006.5.07.0002**: partes intimadas a apresentar manifestação acerca dos cálculos em 06/outubro/2021. Prazo decorrido. Feito deve tramitar na fase de liquidação.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa “Aguardando Audiência”, mas SEM audiência designada, através de relatório específico.
2. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
3. Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.
4. Manter atualizadas as informações acerca dos processos que resultaram em feitos sobrestados (Tema de honorários de sucumbência restou decidido pelo STF em 20/outubro/21).
5. Deve o Diretor de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente, pois impactam diretamente no IGest da unidade.
6. Levantamento dos Recursos Ordinários, Adesivos e Embargos de Declaração pendentes de despacho de admissibilidade, através do relatório específico ou chip.

DETERMINAÇÃO:

1. Submeter os autos à conclusão tão logo apresentadas as razões finais, nos termos da Recomendação Nº 01/2021 da Corregedoria Regional.
2. Proceder, de imediato, à verificação dos acordos vencidos (tarefa "Aguardando cumprimento de acordo). Obs: Provável que as parcelas dos acordos não estejam sendo cadastradas no Pje, caso contrário, os processos estariam seguindo automaticamente para a tarefa "Acordos Vencidos".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	09	31/07/2018	0114000-08.1991.5.07.0002 0152500-50.2008.5.07.0002 0069700-28.2009.5.07.0002
Aguardando audiência	03	16/11/2021	0000978-53.2020.5.07.0002
Aguardando cumprimento de acordo	02	05/07/2021	0000195-32.2018.5.07.0002 0000676-91.2020.5.07.0002
Aguardando final do sobrestamento	03	28/02/2020	0001159-88.2019.5.07.0002
Aguardando prazo	61	13/10/2021	0000080-79.2016.5.07.0012
Análise	-	-	-
Assinar despacho/decisão	17	26/01/2022	0000737-60.2012.5.07.0002
Concluso ao Magistrado	28	07/01/2022	0000897-48.2018.5.07.0002
Cumprimento de Providências/Cumprimento de providências	49	12/11/2019	0250000-92.2003.5.07.0002 0000464-08.2017.5.07.0002 0000311-04.2019.5.07.0002 0000823-50.2020.5.07.0002 0000784-87.2019.5.07.0002 0000030-87.2015.5.07.0002 0001441-34.2016.5.07.0002 0000949-18.2011.5.07.0002 0000443-61.2019.5.07.0002 0276200-78.1999.5.07.0002
Elaborar decisão/despacho	01	11/01/2022	0000580-09.2020.5.07.0002
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	54	10/01/2022	0000127-48.2019.5.07.0002

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0114000-08.1991.5.07.0002, 0152500-50.2008.5.07.0002, 0069700-28.2009.5.07.0002**: pendentes de julgamento de Agravos de Petição no TRT/TST. Deveriam tramitar na fase de execução.

Processo nº **0000195-32.2018.5.07.0002**: comprovante de pagamento da 4ª e última parcela do acordo juntada aos autos em 06/outubro/2021. Feito sem movimentação.

Processo nº **0000676-91.2020.5.07.0002**: acordo homologado em 08/maio/2021, com previsão de pagamento em 04 parcelas. Prazo decorrido e feito sem movimentação.

Processo nº **0250000-92.2003.5.07.0002**: reclamada comprova cumprimento de obrigação de fazer ainda 02/dezembro/2019. Feito segue sem movimentação.

Processo nº **0000464-08.2017.5.07.0002**: determinação de remessa dos autos ao arquivo definitivo em 16/março/2020 – não cumprida.

Processo nº **0000311-04.2019.5.07.0002**: último andamento em 11/dezembro/2020 – certidão informando o decurso do prazo de intimação anterior, entretanto o feito segue sem movimentação.

Processo nº **0000823-50.2020.5.07.0002**: determinação de remessa dos autos ao arquivo definitivo em 21/novembro/2020 – não cumprida.

Processo nº **0000784-87.2019.5.07.0002**: petição protocolada ainda em 22/novembro/2020 e não submetida a despacho até a presente data.

Processo nº **0000030-87.2015.5.07.0002**: observou-se no feito que a decisão proferida em 13/maio/2021 não foi realizada com intimação automática. Feito segue sem intimação e sem movimentação. Determina-se que a unidade utilize a intimação automática nos despachos, decisões e sentença, com o fito de dar celeridade aos processos.

Processo nº **0001441-34.2016.5.07.0002**: após a comprovação das transferências realizadas pelo banco (juntadas em 20/agosto/2021) segue aguardando elaboração de cálculos.

Processo nº **0000949-18.2011.5.07.0002**: prescrição intercorrente decretada em 28/setembro/2021, partes intimadas, prazo decorrido e processo sem movimentação.

Processo nº **0000443-61.2019.5.07.0002**: partes intimadas a manifestar sobre cálculos em 06/outubro/2021, prazo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

decorrido. Feito sem movimentação.

Processo nº **0276200-78.1999.5.07.0002**: comprovado o levantamento do depósito recursal, devem os autos retornar ao arquivo definitivo, consoante determinação de Id. a80e951.

RECOMENDAÇÕES:

1. **Submeter as petições à conclusão tão logo sejam apresentadas.**
2. **Recomenda-se que a unidade utilize a intimação automática nos despachos, decisões e sentença com o fito de dar celeridade aos processos em andamento.**
3. **Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.**

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	55	17/11/2017	0001031-49.2011.5.07.0002
Aguardando Audiência	2	11/01/2022	0000898-65.2015.5.07.0002
Aguardando cumprimento de acordo	14	24/03/2021	0001120-45.2020.5.07.0006 0161800-75.2004.5.07.0002
Aguardando final do sobrestamento	27	12/04/2019	0000292-66.2017.5.07.0002
Aguardando prazo	209	04/06/2021	0001012-96.2018.5.07.0002 0000556-44.2021.5.07.0002 0001575-27.2017.5.07.0002 0000606-41.2019.5.07.0002 0120800-90.2007.5.07.0002
Análise	02	01/02/2022	0000134-06.2020.5.07.0002
Assinar despacho/decisão	19	31/01/2022	0232100-28.2005.5.07.0002
Concluso ao Magistrado	213	07/01/2022	0000031-72.2015.5.07.0002
Cumprimento de Providências/Cumprimento de providências	448	26/05/2017	0000737-26.2013.5.07.0002 0145100-53.2006.5.07.0002 0000042-09.2012.5.07.0002 0000046-75.2014.5.07.0002 0023700-67.2009.5.07.0002 0000098-32.2018.5.07.0002 0000715-55.2019.5.07.0002
Elaborar decisão/despacho	03	24/01/2022	0001723-09.2015.5.07.0002
Elaborar sentença	-	-	-
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	230	07/01/2022	0000436-35.2020.5.07.0002
Recebimento e remessa	04	17/01/2022	0204800-09.1996.5.07.0002
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0001120-45.2020.5.07.0006**: acordo cumprido, cobrar custas e previdência.

Processo nº **0161800-75.2004.5.07.0002**: acordo com presunção de quitação, cobrar custas e previdência.

Processo nº **0000292-66.2017.5.07.0002**: determinação de retirada de gravame (expedida em 12/abril/2019) não cumprida ou retirada não certificada nos autos. Processo sem movimentação após o despacho.

Processo nº **0001012-96.2018.5.07.0002**: aguardando cumprimento de mandado expedido em 04/junho/2021.

Processo nº **0000556-44.2021.5.07.0002**: mandado expedido em 19/julho/2021 e devolvido com diligência negativa na data de hoje (02/fevereiro/2022).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0001575-27.2017.5.07.0002: aguardando cumprimento de mandado expedido em 30/agosto/2021.
Processo nº 0000606-41.2019.5.07.0002: aguardando cumprimento de mandado expedido em 03/setembro/2021.
Processo nº 0120800-90.2007.5.07.0002: aguardando cumprimento de mandado expedido em 03/setembro/2021.
Processo nº 0000134-06.2020.5.07.0002: despacho proferido sem intimação automática.
Processo nº 0145100-53.2006.5.07.0002: decorrido o prazo de 180 dias fixado no despacho (proferido em 18/abril/2019). Processo sem movimentação posterior.
Processo nº 0000042-09.2012.5.07.0002: decorrido o prazo de 180 dias fixado no despacho (proferido em 02/julho/2019). Processo sem movimentação posterior.
Processo nº 0000046-75.2014.5.07.0002: petição protocolada em 12/abril/2021 ainda não submetida a despacho.
Processo nº 0023700-67.2009.5.07.0002: determinação de remessa dos autos ao arquivo provisório proferida ainda em junho/2020. Processo sem movimentação.
Processo nº 0000098-32.2018.5.07.0002: despacho, proferido em 08/novembro/2020, determinado atualização de cálculos no processo principal (0000404-35.2018.5.07.0002) e retorno para apreciação de pedido de liberação de valores. Sem qualquer informação em data posterior.
Processo nº 0000715-55.2019.5.07.0002: última movimentação nos autos constante de intimação (24/novembro/2020) informando expedição de alvará de transferência.

RECOMENDAÇÕES:

1. Foram localizados 39 processos com mandados pendentes de devolução pelo que recomendamos a cobrança sistemática dos mandados pendentes de cumprimento acima de 30 dias.
2. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
3. Verificar o erro apresentado nas remessas ao TRT (03 processos).

DETERMINAÇÃO:

1. Análise imediata dos feitos (448) que se encontram nas tarefas “Cumprimento de Providências/Cumprimento de providências” com o fito de arquivar os feitos que estejam em tramitação de forma desnecessária ou dar prosseguimento à execução.

Fonte: PJe-JT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	42	04	01	01
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	135	137	111	138
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	567	553	31	61
Aguardando Resposta de Ofício	66	01	46	10
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	69	29	36	67
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	05	06	25	05
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	15	66	17	07
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.483	1.247	842	650
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	21	35	411	362
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	05	25	1.095	896
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.375	1.373	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	288	194	1.625	1.369
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	279	163	1.053	773
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	12	06	568	1.040
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	203	151	1.183	994
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	165	136	281	251
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	56	126	71	106
Painel Global/Acordos vencidos	0	03	0	02
Painel Global/BNDT	17	01	45	04
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	60	24	45	28
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	02	24	60	150
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	13	12	02	30
Painel Global/INFOJUD	13	06	09	20
Painel Global/RENAJUD	34	14	07	01
Painel Global/SRM/JUCEC	0	30	0	13
Painel Global/SISBAJUD	10	30	10	13
Painel Global/SERASAJUD	18	20	59	110
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	18	80	11	20

Fonte: Relatório SICONDC Correição virtual (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o período de 2019/2021:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 CNJ – 2019/2020/2021: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
2ª VT de Fortaleza	114,78%	86,89%	93,31%
Total da 1ª Instância	106,69%	85,40%	100,34%

Meta 2 CNJ - 2019: Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Meta 2 CNJ - 2020: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Meta 2 CNJ - 2021: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
2ª VT de Fortaleza	105,19%	103,37%	94,80%
Total da 1ª Instância	104,86%	104,15%	101,85%

Meta 3 CNJ - 2019: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Meta 3 CNJ - 2020: Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Meta 3 CNJ - 2021: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
2ª VT de Fortaleza	115,56%	120,63%	53,59%
Total da 1ª Instância	100,60%	90,64%	43,48%

Meta 5 CNJ - 2019: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 5 CNJ - 2020: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020
2ª VT de Fortaleza	58,32%	92,21%
Total da 7ª Região	103,51%	86,02%

Meta 5 CNJ - 2021: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%; cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
2ª VT de Fortaleza	90,12%
Total da 1ª Instância	83,85%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. Ao examinar a admissibilidade recursal, a Vara examina de forma detalhada a tempestividade e o preparo e, uma vez atendidos os pressupostos, nos termos do Art. 895, da CLT, o recurso é recebido no efeito devolutivo. Exemplos: Processos 0000550-71.2020.5.07.0002; 0001791-55.2017.5.07.0012; 0000987-83.2018.5.07.0002; 0001545-31.2013.5.07.0002; 0001587-75.2016.5.07.0002.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara do Trabalho assim procede: Exauridas todas as possibilidades de encontrar bens da parte devedora para satisfação do crédito exequendo, o exequente é notificado para, no prazo de cinco dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório do feito pelo prazo de dois anos. Não havendo manifestação, os autos são arquivados provisoriamente, pelo prazo de dois anos ou manifestação da parte interessada.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A Unidade faz uso rotineiro das ferramentas eletrônicas Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo. No despacho que ordena o arquivamento definitivo, há determinação para que sejam levantados eventuais valores remanescentes, existentes em contas judiciais vinculadas ao processo, sendo regra que o processo não seja arquivado definitivamente quando existem valores pendentes de liberação.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Há inclusão de processos na fase de execução em pauta de conciliação. Semanalmente são incluídos em pauta aqueles processos com pedidos expressos das partes, mas mensalmente são incluídos, de ofício, processos na fase de execução com potencial conciliatório.

11.8. REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Secretaria, consoante informações do Diretor, utiliza técnicas de *accountability*, onde todas as tarefas são divididas entre os servidores da Secretaria e acompanhadas diariamente pelo gestor da unidade. Todos têm metas estabelecidas e, mensalmente, é feita uma reunião para avaliação dos resultados e planejamento das ações futuras, com ajuste de metas, se necessário. O controle da tramitação processual é feito pelo Diretor de Secretaria e pelos assessores, os quais pegam o processo na tarefa Análise, após ter sido assinado o despacho ou sentença pelo Magistrado e, tramitam para o setor correto, colocando a responsabilidade do servidor, bem como o chip respectivo da tarefa a ser realizada, a partir do que se inicia o prazo para a meta de cada Servidor, ficando o Diretor de Secretaria responsável por esse controle de metas diárias e análise de relatórios.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Exemplos: Processos 0001014-08.2014.5.07.0002 e 0001714-46+2017.5.07.0012.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. Segundo o Diretor de Secretaria, a Vara não envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho.

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ. Os assistentes de juízes elaboram minutas de despacho e incidentes processuais, tais como embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros, impugnação aos cálculos, decisões sobre cumprimento de obrigação de fazer e exceção de pré-executividade, bem como minutas de sentenças de mérito. Os processos são repassados aos assistentes imediatamente após o término das audiências correspondentes, sendo-lhes concedido prazo de quinze dias para elaboração das minutas. Em regime de teletrabalho são fixadas metas mensais de 24 sentenças de mérito e 10 incidentes (para cada tipo deles). Há acompanhamento diário das atividades, pelo Magistrado e pelo Diretor de Secretaria.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, os autos são encaminhados para o Setor de cálculos da Vara, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, § 2º, da CLT). Excepcionalmente, quando os cálculos são de alta complexidade, é nomeado perito contábil.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJE-CALC é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. É o seguinte o procedimento adotado para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes: Após o trânsito em julgado da sentença prolatada nos autos e não comprovado que a CTPS se encontra em poder da empresa reclamada, o trabalhador é notificado para depositar na secretaria da Vara o documento, após o que a empresa é notificada para promover as devidas anotações. Estando a empresa reclamada em local desconhecido, a própria Secretaria promove as anotações. Na hipótese de a CTPS encontrar-se em poder da empresa, esta é notificada para depositar na secretaria da Vara o documento, com as anotações decorrentes de sentença transitada em julgado ou acordo celebrado nos autos. Quando a entrega é decorrente de acordo celebrado em audiência, normalmente já fica consignado em ata que a entrega será feita diretamente ao autor ou seu patrono. Decorrido o prazo determinado em audiência, acordo ou despacho para a entrega da CTPS da parte autora, o magistrado, verificando que o documento ainda se encontra em poder da empresa reclamada, determina a expedição de mandado para busca e apreensão da CTPS. Após a entrega na secretaria da Vara, o empregado é notificado para promover a sua retirada. Existem 54 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Nos acordos homologados nessa Vara, a parte credora tem o prazo de dez dias para reclamar o não pagamento da parcela, sob pena de ser presumida a sua quitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Exemplos de processos em que adotadas essas providências: 0001728-60.2017.5.07.0002, 0000074-67.2019.5.07.0002 e 0000657-18.2020.5.07.0002.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. A Vara deflagra o incidente de desconsideração mediante requerimento e após frustradas as tentativas de encontrar bens da empresa executada para satisfação do crédito exequendo. Nessa hipótese, o magistrado, considerando que o processo trabalhista versa sobre verba de natureza alimentar e diante da urgência que lhe é inerente, bem como à luz do risco do resultado útil do processo decorrente da alienação patrimonial indevida, passível de ser praticada pelo terceiro sobre o qual a persecução executória passará a tramitar, e ainda considerando o poder geral de cautela, defere tutela provisória de urgência, de natureza cautelar, determinando a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da executada devidamente comprovados nos autos, sobretudo pelas vias eletrônicas (BACENJUD e RENAJUD), até o limite da dívida em execução (Art. 6º, § 2º, IN 39/2016, do TST). Em seguida, o curso do processo é suspenso e os sócios são citados para se manifestarem, no prazo de quinze dias, sobre a desconsideração deflagrada. Exemplos: Processos 0000610-15.2018.5.07.0002; 0000864-85.2018.5.07.0002; 0000855-89.2019.5.07.0002; 0001267-54.2018.5.07.0002; 0001348-08.2015.5.07.0002.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Após a homologação dos cálculos, nos casos de sentença ilíquida, ou atualização da dívida exequenda, quando a sentença é líquida, a parte reclamada é citada para efetuar o pagamento ou garantir a execução, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de seu advogado. Não havendo advogado constituído nos autos, a citação é feita por mandado.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. São as seguintes as diretrizes adotadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias: O Juiz, observando a necessidade de realização de prova pericial, nomeia, em audiência, o perito judicial, dentre o rol de profissionais cadastrados junto ao Sistema AJ/JT, concedendo-lhe prazo para informar se aceita o encargo, bem como para entregar o laudo pericial.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara envia ao CEJUSC os processos de Acordo Extrajudicial, bem como os solicitados pelo Setor.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
17 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021	1054ª
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	977º
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	851º
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.004º
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	1.393º
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.001º
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.263º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 17/11/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até janeiro 2022)
Decorrentes de execução	6.500.296,59	4.911.454,15	652.072,89
Decorrentes de acordo	3.645.968,25	2.370.183,25	57.900,00
Decorrentes de pagamento espontâneo	2.105.186,47	4.534.068,85	49.859,08
TOTAL	12251451,31	11.815.706,25	759.831,97

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até janeiro 2022)
Custas processuais e Emolumentos	169.632,21	99.578,36	3.809,53
Contribuição Previdenciária	680.085,14	1.218.621,91	23.993,96
Imposto de Renda	4.498,95	128.897,54	0,00
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	854.216,30	1.447.097,81	27.803,49

*Dados de 2019 e 2020 extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria Regional;

14.1.5. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.6. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.7. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Acordos Vencidos” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.8. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de processos, de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “honorários de sucumbência” e “Agente Socioeducativo”, ambos apreciados pelo STF em outubro de 2021;

14.1.9. Optar, preferencialmente, pela elaboração de despachos e decisões com utilização de intimações automáticas, para evitar a necessidade de preparar expedientes notificatórios, agilizando o trâmite processual;

14.1.10. Providenciar a análise imediata dos feitos em fase de execução que se encontram na tarefa “Cumprimento de Providências”, com o fito de arquivar aqueles que estejam em tramitação de forma desnecessária ou dar prosseguimento ao curso executório.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Observar, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.2.8. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, **somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado**;

14.2.9. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

14.2.10. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, quando se tratar de processo com instrução mais complexa.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, no exercício da Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, em virtude do gozo de férias do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Rafael Marcílio Xerez. Cumprimentou, também, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Doutor Alexandre Pinheiro Coe, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, noticiou ter se reunido com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, e com o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Doutor Alexandre Pinheiro Coe, para os quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, sua preocupação com o elatocimento verificado nos prazos de audiências nos últimos três meses. Na sequência, parabenizou os servidores e magistrados da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza pelo empenho e compromisso, especialmente pela diminuição do acervo da execução, ratificou a parceria com a Gestão Estratégica e rememorou o viés colaborativo da Corregedoria com o primeiro grau, para que a Justiça do Trabalho se apresente, no cenário do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente célere, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Nesse passo, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria ali presentes para colaborar com as unidades de primeira instância. Noutro giro, parabenizou toda a equipe por ter encontrado a Vara muito bem administrada e pela expressiva baixa no acervo dos processos na fase de execução, lembrando, ademais, a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do iGest da Vara. Adiante, demonstrou preocupação em relação à necessidade de encontrar um ponto de equilíbrio entre a designação de audiências telepresenciais, presenciais e mistas, frisando caber à Vara fazer essa travessia sem maiores percalços. A propósito, ressaltou a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho. Em prosseguimento, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Na sequência, em relação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Rafael Marcílio Xerez e a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, que estão rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do CPC, e reconheceu a dedicação dos magistrados para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece os elogios da Corregedoria Regional. Por derradeiro, passou a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado que noticiou o desenvolvimento na Gestão Estratégica de uma ferramenta que detalha o que está por trás dos resultados que consolidam as variáveis do IGest, uma engenharia reversa que mostra quais processos devem ser trabalhados naquela variável para um melhor resultado, bem como para identificar problemas de inconsistências. Por fim, a servidora afirmou ser uma riqueza compartilhar experiências com os colegas de primeiro grau, visando à melhoria do funcionamento das Varas, reiterando sentir-se enaltecida quando é demandada por magistrados, servidores e Diretores de Secretaria, pois essa interação é o que justifica a existência da Secretaria de Gestão Estratégica.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, na Titularidade da Vara, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, agradeceu à equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pelos trabalhos realizados e pela forma como a Correição foi conduzida. Agradeceu, ainda, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Rafael Marcílio Xerez, seu colega e amigo pessoal, que está em gozo de férias, e aos servidores da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza pela dedicação e competência. A magistrada pontuou seu orgulho de trabalhar com a equipe da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, colocou-se à disposição de todos os servidores e estagiários da Unidade e se comprometeu a não medir esforços na busca do cumprimento das recomendações e determinações da Corregedoria, lembrando que aquela unidade não interrompeu suas atividades durante a pandemia, sendo uma das primeiras Varas a realizar audiências telepresenciais, pautando em média dez audiências diárias.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Doutor Alexandre Pinheiro Coe, parabenizou a Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, afirmando ter contato frequente com os servidores da unidade correicional, sempre disponíveis para as solicitações apresentadas. Ressaltou que a Corregedoria tem se conduzido como um órgão de parceria, que compartilha experiências com a primeira instância. Registrou, ademais, que irá completar dezessete anos de atuação na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, que conta com equipe de servidores com bastante tempo de lotação naquela unidade, destacando ser um grupo comprometido sabedor de sua missão profissional, voltado para o atendimento das necessidades dos jurisdicionados, a despeito de todas as dificuldades enfrentadas, especialmente o reduzido quadro funcional. Lamentou, no entanto, que o posicionamento no ranking do iGest não reflete o grande esforço despendido pelos servidores, talvez pelo fato de ser uma Vara muito antiga, com um considerável acervo de processos digitalizados. Continuando, o Senhor Diretor de Secretaria agradeceu novamente a todos que compõem a equipe, afirmando que servidores e estagiários se portam de forma sempre solícita, cortês e dedicada ao trabalho. Por derradeiro, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Rafael Marcílio Xerez, pela grande confiança depositada em seu trabalho.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional reportou-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Rafael Marcílio Xerez, que está em gozo de férias, e saudou a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, na Titularidade da Vara, Doutora Taciana Orlovicin Gonçalves Pita, destacando que ambos são magistrados altamente qualificados, que desempenham com denodo e elevada competência o mister judicante. Outrossim, cumprimentou o Ilustríssimo Senhor Alexandre Pinheiro Coe, Diretor de Secretaria, em nome de quem estendeu suas saudações, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente neste ano tão desafiador, complexo e cheio de entremeios para todos nós, seja na vida pessoal, profissional ou funcional. Nesse passo, agradeceu a todos pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 11 horas e 35 minutos do dia 04 de fevereiro de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional